

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 138 /2017.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, dando outras providências”.*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor, destinado ao recapeamento de vias urbanas no Município.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), registrado sob nº 498.718-97/2017 da Caixa Econômica Federal.

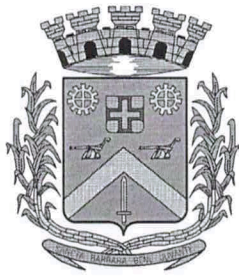
**Art. 2º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 3º** O orçamento do Município de Santa Bárbara d'Oeste consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de outubro de 2017.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

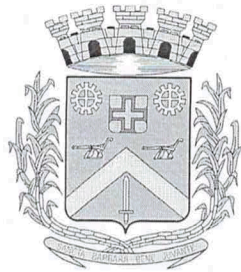
O presente Projeto de Lei trata da autorização para o Poder Executivo Municipal contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias.

Os recursos pleiteados no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) serão destinados à execução de obras de recapeamento asfáltico de ruas do Município, haja vista a necessidade de melhorias e conservação.

O financiamento apresenta excelentes condições financeiras, com um prazo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento e 12 (doze) meses de carência.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação em regime de urgência.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



Santa Bárbara d'Oeste, 20 de outubro de 2017.

Ofício nº 362 /2017 – SNJ  
Ref: Envio de Projeto de Lei Municipal.

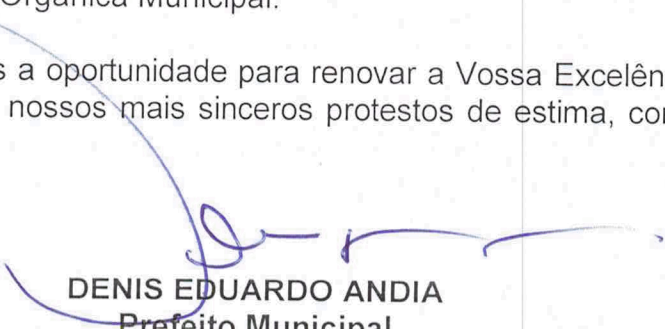
Excelentíssimo Senhor  
Ducimar de Jesus Cardoso  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e, contido no processo administrativo nº 2017/0328-02-12, encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Municipal que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO  
13239/2017

DATA: 01/11/2017  
HORA: 14:38



Projeto de Lei Nº 138/2017  
Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a  
contratar financiamento junto à Caixa  
Econômica Federal, dando outras  
Chave: 3F6EE